



Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2025

Referência: Processo nº 202400066000722

Interessado: AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Assunto: Julgamento de processo administrativo disciplinar.

CONCLUSÃO:

Nos termos do § 3º do art. 236 da Lei estadual nº 20.756/2020, após a exposição dos fundamentos fáticos e jurídicos de minha convicção, reconheço e DECIDO pela responsabilização do servidor VALMIR CRISPIM DOS SANTOS pela infração ao tipo disciplinar contido no artigo 202, inciso LVI - fraudar o próprio registro de frequência ou de outrem, da Lei nº 20.756/2020, com a aplicação da penalidade de Suspensão por 90 (noventa) dias.

JULGAMENTO:

De acordo com a determinação legal a respeito do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor efetivo da Agrodefesa, Valmir Crispim dos Santos, Agente de Fiscalização Agropecuária, lotado na Unidade Operacional Local de Campos Belos, por infração ao dispositivo legal do art. 202, inciso LVI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, DECIDO:

Pela responsabilização do referido servidor ao tipo disciplinar contido no artigo 202, inciso LIV, da Lei nº 20.756/2020;

Pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao servidor imputado, tendo em vista a prática comprovada da infração e a circunstância agravante da prática reiterada ou continuada da mesma transgressão, nos termos legais;

Pela regularidade processual, em todos os seus termos;

Pela intimação do imputado, servidor Valmir Crispim dos Santos e do Defensor Constituído, nos termos legais;

Após o prazo do art. 241, da Lei Estadual nº 20.756/2020, se não houver recurso, determino a execução deste julgamento.

Determino ainda:

A verificação e providências necessárias e a respectiva regularização, pela Diretoria de Gestão Integrada, da questão sugerida pela Subcomissão Processante, relativa a Devolução Pecuniária do valor recebido a maior no período entre os meses de outubro de 2023 e janeiro de 2024;

A comunicação via ofício, para a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins - SEDUC-TO do resultado do presente PAD.

A elaboração dos procedimentos finais de praxe, inclusive a Portaria de aplicação da penalidade, devendo ser observado o disposto no art. 199 e seu inciso II, do Estatuto;

A comunicação à Subcomissão Processante e as anotações nos sistemas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE/GO do teor desta decisão;

A publicação do extrato desta decisão na imprensa oficial.

Goiânia, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente

Protocolo 588255

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202500066019807 - Contratação SISLOG 115072; 2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei 14.133/2021, Art. 28, I); 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 16/2025; 4.OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados com fornecimento de mão-de-obra direta, equipamentos/ferramentas, material de consumo, uniformes e EPIs, com dedicação de mão de obra exclusiva; 5.VALOR: R\$ 3.193.998,12 (três milhões, cento e noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e a empresa PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 10.446.523/0001-10, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados imediatamente após a divulgação no PNCP; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade 3261, Fonte de Recurso 17530161, Programa de Trabalho 4200.4243, Elemento de Despesa 3.3.90.37.02, Notas de Empenho nº 117, 118, 119, 120 e 121 de 26/11/2025, nos valores de R\$ 7.065,25 (sete mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), R\$ 10.870,49 (dez mil oitocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), R\$ 24.996,31 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e

seis reais e trinta e um centavos), R\$ 49.409,44 (quarenta e nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 49.613,98 (quarenta e nove mil seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos), respectivamente, para o presente exercício, e nos exercícios seguintes em dotação orçamentária própria; 9.DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 588210

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato de Publicação

Extrato de publicação da DECISÃO nº: 67/2025 - AGR/PRESCR-06059 (83236933)

Processo: 202500029004038

Decisão: "(...) 9.1. Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 67/2025 - AGR/ASTEP (82747658), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999^[1] e arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023^[2], autorizar a empresa Bruno Tur Transporte e Turismo Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros nas linhas Goiânia a Cristalina (via Anápolis e Novo Gama) e Goiânia a Iporá (via GO-060), previstas nos itens 10 e 11 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 1/2025. (...)”

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 588088

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Estado de Goiás, por intermédio da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023, para contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratação nº 114677, Processo SEI nº 202500005017872, sob o critério de julgamento: Menor Preço por Lote, modo de disputa aberto, o início da sessão eletrônica de lances será às **15:00** horário de Brasília-DF, do dia **16/01/2026**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: <https://goias.gov.br/agr/licitacoes/>; www.sislog.go.gov.br e PNCP, O licitante interessado, deverá estar previamente cadastrado no CADFOR - SISLOG. Informação: 3226-6464 e-mail: licitacao@agr.go.gov.br

Milton Elizeu da Silva
Pregoeiro

Protocolo 588161

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Estado de Goiás, por intermédio da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023, para contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Vigilância Armada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratação nº 114688, Processo SEI nº 202500005017875, sob o critério de julgamento: Menor Preço, modo de disputa aberto, o início da sessão eletrônica de lances será às **15:00** horário de Brasília-DF, do dia **21/01/2026**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: <https://goias.gov.br/agr/licitacoes/>; www.sislog.go.gov.br



sislog.go.gov.br e PNCP, O licitante interessado, deverá estar previamente cadastrado no CADFOR - SISLOG. Informação: 3226-6464 e-mail: licitacao@agr.go.gov.br

Milton Elizeu da Silva
Pregoeiro

Protocolo 588414

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 091/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 091/2025** - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de reabilitação funcional em rodovias estaduais no âmbito do Programa de Melhoramento Rodoviário - Etapa I, no Estado de Goiás, dividida em 02 (dois) lotes**, Contratação n.º **115802**, processo n.º **202500005025104**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 15/12/2025, a partir das 15:30 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de classificação das propostas.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 588332

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 497/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL - LMTC - DA GOINFRA, NA CIDADE DE GOIÂNIA, NESTA CAPITAL. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MARSOU ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS AO CONTRATO Nº 78/2024-GOINFRA, CONFORME SEGUE: **APLICAÇÃO DE PARCELA COMPENSATÓRIA, REAJUSTE DO ADITIVO E A INDENIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR TOTAL: R\$ 379.130,40 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, COMPOSTO POR: 1. TERMO ADITIVO NO VALOR DE R\$ 200.691,12 (DUZENTOS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS); 2. INDENIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 178.439,28 (CENTO E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025 43 61 15 451 1003 3.291 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.03, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.017-00031, DATADA DE 14/11/2025. - PROCESSO SEI Nº **202000036011610**.

Protocolo 588197

ERRATA Nº 1 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 100/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 100/2025-GOINFRA** e seus anexos, relacionado à Contratação nº 116209, Processo SEI n.º 202500005027137, cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e restauração da Rodovia GO-156, trecho: Auriverde - entr. GO-336, com extensão de 37,71 km, e de obra de arte especial, com extensão de 40,00 metros,

nesto Estado.

Em respeito ao art. 40 do Decreto estadual nº 10.359/2023, informa-se que a retificação contida na presente errata não compromete a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, ficando resguardado o tratamento isonômico dos licitantes. Dessa forma, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas não sofrerá alteração.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais. Outrossim, ficam mantidos os demais termos do instrumento convocatório.

O edital e seus anexos, bem como a presente **Errata** (doc. SISLOG nº 310703), referente ao **Anexo XVIII do Termo de Referência, denominado “Critérios de Avaliação de Julgamento”**, estão disponíveis aos interessados no Portal de Licitações do site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Goiânia, 12 de dezembro de 2025.

Protocolo 588311

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

PORTARIA Nº 928, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEI n.º 202300025005508, a Portaria 291/2023 (46268230) e o Despacho 3043 (60212865) da Gerência de Auditoria, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o art. 1º, inciso IV da Portaria 282/2025:

Onde se lê: “IV - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Membro), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.”

Leia-se: “IV - Designar os servidores Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito-Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Membro), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.”

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria n.º 282/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º À Corregedoria Setorial para conhecimento e providências subsequentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria 282/2025 (72874094) - DETRAN. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 11 de dezembro de 2025.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 588241

PORTARIA Nº 927, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEI n.º 202500025011930, a Portaria 66/2025 (69648705) e o Despacho 826 (83260957) da Corregedoria Setorial, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o art. 1º, inciso IV da Portaria 66/2025:

Onde se lê: “IV - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito -